



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 506/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.572.079/0001-03, com sede na Rua General João Antônio, nº 1305, Centro, São Vicente do Sul/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando da Rosa Pahim, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa IVG Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 36.519.422/0001-15, com sede na Rodovia MG-238, KM 73,5, Bloco II, Sala On-Highway, Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas/MG, neste ato representada por sua Diretora, Sra. Débora Rocha Costa, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 507/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO — CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **Reequilíbrio Econômico-Financeiro** do contrato administrativo, motivado por Fato do Príncipe decorrente de alteração tributária superveniente (majoração das alíquotas de PIS/COFINS introduzida pela Lei Complementar nº 224/2025), cumulado com a **prorrogação excepcional de prazo** para entrega do objeto, nos termos do art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Parecer PROCJUR nº 95/2026.

1.2. Do Acréscimo de Valor (Reequilíbrio):

Fica recomposta a equação econômico-financeira do veículo **ORE 2**, com a concessão de um acréscimo financeiro no montante de **R\$ 3.939,68** (três mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), alterando o valor do item conforme especificado abaixo:

- **Valor Anterior do ORE 2:** R\$ 421.971,65
- **Valor do Acréscimo Atualizado:** R\$ 3.939,68
- **Novo Valor Total do ORE 2:** R\$ 425.911,33

1.3. Ratificação:

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

São Vicente do Sul/RS, 26 de maio de 2026.

CONTRATANTE
Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante da Empresa

Este aditivo de Contrato foi examinado e aprovado em 26/05/2026 pelo Setor Jurídico Municipal.